



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 1756/08
PLCE Nº 002/08**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 44 /09 – CEFOR

Dá nova redação ao artigo 12 da Lei Complementar nº 170, de 31 de dezembro de 1987, dispondo sobre ligações de água e individualização da medição.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Proposta foi apregoada pela Mesa, em 17 de março de 2008, acompanhada de arrazoado justificativo de seus méritos.

Submetido ao crivo da Procuradoria desta Casa, o Projeto não apresentou óbice legal à sua tramitação, fl. 8.

Submetido ao crivo da Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto obteve passagem por não apresentar óbice de natureza jurídica, fls. 10 e 11.

Na primeira manifestação, esta Comissão aprovou o referido Projeto em face do seu caráter de justiça social, onde cada consumidor paga pelo seu próprio consumo, sendo assim, responsável pela redução de seus gastos com água, fls. 13 e 14.

Da mesma forma, o Projeto foi aprovado no âmbito da Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fl. 16.

Em 8 de janeiro de 2009, nos termos do art. 108 do Regimento deste Legislativo, o Projeto foi arquivado, fl. 18.

Por solicitação do Poder Executivo, o Projeto retomou sua tramitação em 05-02-2009, quando foi distribuído à Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, onde obteve Parecer pela sua aprovação, fls. 21 e 22.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1756/08
PLCE N° 002/08
Fl. 02

PARECER N° 44 /09 – CEFOR

Em 17-03-2009, volta à esta Comissão para Parecer.

É o relatório.

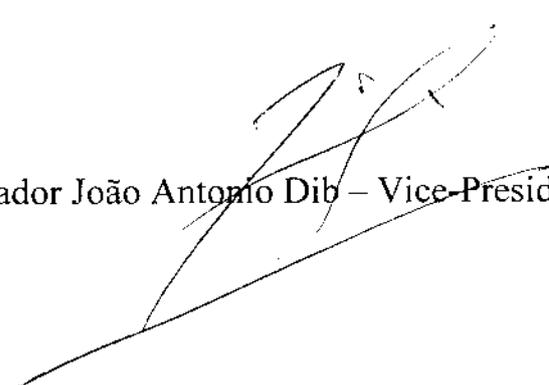
Trata-se de Projeto meritório que obriga os novos condomínios a individualizarem o consumo de água de seus moradores mediante a instalação de medidores para cada uma de suas unidades.

Com as mesmas justificativas apresentadas no Parecer anterior, fls. 13 e 14, e acompanhando a manifestação das Comissões já ouvidas, esta Comissão opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 31 de março de 2009.

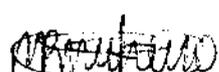

Vereador Airto Ferronato,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 07-04-09


Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Elias Vidal


Vereador Mauro Pinheiro